



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

APROVADO

05 / 04 / 2021

Secretário

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

ENTRADA NA DIRETORIA

30 / 03 / 21

Protocolo: 046/21

Ass.:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 335/2008 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera-se o artigo 13 da Lei Municipal nº 335/2008, incluindo um parágrafo para dispor sobre as indicações dos vereadores, que vigorará com a seguinte redação:

“§2º - No mesmo prazo e na forma estabelecida no parágrafo acima, o Prefeito ou o Secretário do setor correspondente deverá prestar informações e encaminhar à Câmara resposta por escrito acerca dos requerimentos, das indicações e de todo e qualquer documento feito pelos vereadores, justificando a possibilidade ou não de atendimento, bem como o prazo, se for o caso.”

Art. 2º. O disposto no parágrafo segundo do artigo 13 da referida lei passará a constar no parágrafo terceiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos imediatos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 25 de Março de 2021.

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Presidente

Renê João Sidegum

RENÊ JOÃO SIDEGUM

Vice-Presidente

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

1ª Secretário

PAULO LUIZ DA SILVA

2º Secretário

APROVADO

15 / 04 / 2021

Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

MENSAGEM DO LEGISLATIVO

APROVADO
05 / 24 / 2021
Secretário

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

SENHORES VEREADORES,

Estamos encaminhando para apreciação e votação o **Projeto de Lei nº. 000/2021**, de 25 de Março de 2021, que visa a alteração do parágrafo primeiro do artigo 13 da Lei Municipal nº 335/2008 – Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte, incluindo disposições sobre as indicações e dá outras providências.

É sabido que os vereadores, além de fiscalizar, auxiliam o Prefeito durante a gestão, inclusive fazendo proposições e indicações de obras e serviços que o Município necessita.

Ou seja, o vereador é a voz do povo, de forma que a população diz aos vereadores quais as necessidades e melhorias a serem feitas no Município e estes informam e pedem ao gestor público que atenda estas necessidades.

Pois bem, os vereadores têm realizado o seu trabalho, ouvindo o povo e fazendo as indicações ao Prefeito, porém, muitas vezes essas indicações não são atendidas e nem respondidas, ficando o vereador sem ter como explicar aos munícipes se serão atendidos.

A alteração do artigo 13 da Lei Orgânica tem por objetivo que o Prefeito justifique aos vereadores por escrito se as indicações serão atendidas ou não, e se for em que prazo, para que estes tenham como dar uma resposta aos munícipes.

Portanto, temos a convicção que a alteração proposta, nos termos apresentados neste Projeto de Lei, trará inúmeros benefícios aos munícipes, que estarão mais perto e mais informados sobre os atos de gestão do Município.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Atenciosamente,

Sala de sessões da Câmara Municipal, 25 de Março de 2021.

APROVADO
15 / 24 / 2021
Secretário



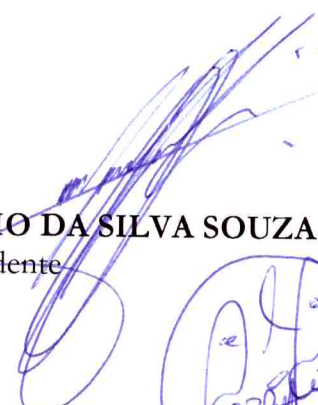
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APROVADO

05 / 04 / 2021

Secretário


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente


RENÊ JOÃO SIDEGUM
Vice-Presidente


CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI
1ª Secretário


PAULO LUIZ DA SILVA
2º Secretário

APROVADO

13 / 04 / 2021

Secretário